

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 22/09/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dc57b9b919f4790d6680d906b35ac239855e25acda6b0bdfddc03f756e574c7c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **275552** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social**", faz prova de que em **24/06/2025 14:29:55**, o responsável **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11.405.384/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/06/2025 14:53:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x141294ccd044920f45bbc325b0648b5597a2bf0044446a8b8b2099af548e399b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3237766/2025

Emissão: 14/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 0Z2D0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

Registro: 0000027256

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 9.000.000,00

Data do Capital: 22/02/2017

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: Fabricação, montagem, importação e exportação, distribuição e comercialização de produtos equipamentos odonto-medico hospitalares, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de

imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica. fabricação, distribuição, locação e arrendamento de equipamentos, partes e acessórios para hemodíalise. representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens moveis e imóveis e comercio de equipamentos veterinários.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA UM , 55, Galpao 5, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA , LAGOA SANTA, MG, 33240094

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 11/01/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 046268

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CASSIO FELIPE MORAES DA COSTA

Registro: 1412945470

CPF: ***.442.356-**

Data Início: 26/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSVEL TÉCNICO

Profissional: GABRIEL CUNHA MARQUES

Registro: 1403765707

CPF: ***.223.486-**

Data Início: 12/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 2





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3237766/2025

Emissão: 14/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 0Z2D0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E
RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3237856/2025

Emissão: 14/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: Dd9dD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CASSIO FELIPE MORAES DA COSTA

Registro: 1412945470

CPF: ***.442.356-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/02/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 10/01/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

Registro: 0000027256

CNPJ: 11.405.384/0001-49

Data Início: 26/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

03/07/2015

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3237805/2025
Emissão: 14/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 07cYC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GABRIEL CUNHA MARQUES

Registro: 1403765707

CPF: ***.223.486-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/06/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Data de Formação: 18/12/2010

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Data de Formação: 18/12/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

Registro: 0000027256

CNPJ: 11.405.384/0001-49

Data Início: 12/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

12/03/2012

Data Final:



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31208665507		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2500158105

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAGOA SANTA
Local

14 FEVEREIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / / Data Responsável

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / / Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	□	□	□	□
			/ / Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	□	□	□	□
	/ / Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/147.455-1	MGP2500158105	27/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF 11.405.384/0001-49
NIRE: 3120866550-7 em 15/12/2009

OTÁVIO VIEGAS, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, com escritório na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.212 bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-224, portador da carteira de identidade M-434.407 SSP/MG e do CPF nº. 131.607.376-91.

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA., estabelecida a Av. Getúlio Vargas, 2212 - Bairro Joana Darc, Lagoa Santa - MG, CEP 33.239-224, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.328.635/0001-76, neste ato representada por seu sócio administrador **Otávio Viegas**, anteriormente qualificado

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com denominação de **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.405.384/0001-49, estabelecida na Rua 1 n.º 55 galpão 5, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.240-094, Lagoa Santa - MG, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120866550-7 em 15/12/2009 e posteriores alterações, decidiram, por unanimidade e na melhor forma de direito, promover a alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Primeira Alteração: ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL

Fabricação, montagem, importação e exportação, distribuição e comercialização de produtos equipamentos odonto-medico hospitalares, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica. fabricação, distribuição, locação e arrendamento de equipamentos, partes e acessórios para hemodiálise. representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens moveis e imóveis e comercio de equipamentos veterinários, desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda, web design, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações supra, resolvem os sócios consolidar seu contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.

Cláusula Segunda: SEDE

A sociedade tem sua sede em Lagoa Santa, Minas Gerais, na Rua 1, nº 55, Galpão 05, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.240-094.

Filial 01

Localizada em: Rua Arizona nº 1366, conjunto 81, Box 05, Bairro Cidade Monções São Paulo, Cep: 04.567-900 sob CNPJ: 11.405.384/0004-91;

Filial 02

Localizada em: Rua Lafaiete Francisco dos Santos nº 153 loja 03 bairro Centro Lauro de Freitas/BA Cep: 42.703-100 sob CNPJ 11.405.384/0003-00.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Terceira: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

Cláusula Quarta: OBJETIVO SOCIAL

Fabricação, montagem, importação e exportação, distribuição e comercialização de produtos equipamentos odonto-medico hospitalares, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica. fabricação, distribuição, locação e arrendamento de equipamentos, partes e acessórios para hemodiálise. representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens moveis e imóveis e comercio de equipamentos veterinários, desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda, web design, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividido em 9.000.000 (nove milhões) quotas no valor R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
Prime Holding e Serviços Ltda.	5.400.000	R\$ 5.400.000,00
Otávio Viegas	3.600.000	R\$ 3.600.000,00
Total	9.000.000	R\$ 9.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula Sexta: DA TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

A administração da sociedade poderá ser exercida por não sócios designados pelos sócios da sociedade de acordo com as regras estabelecidas no art. 1.061 do Código Civil.

Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade poderá contratar administradores não sócios, sendo que a designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, sendo que a designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Primeiro - A administração e o uso do nome empresarial caberão ao sócio **OTÁVIO VIEGAS**, praticando todos e quaisquer atos necessários para o bom desempenho das atividades da empresa, e para os quais assinarão conforme disposições deste capítulo.

Parágrafo Segundo - A administração e uso do nome empresarial cabem aos administradores que ficam investidos de plenos poderes de administração geral, podendo isoladamente representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo ainda, assinar escrituras, contratos, títulos de créditos, cheques, outorgar procurações e tudo o mais o que for necessário e de interesse para a sociedade.

Parágrafo Terceiro - No exercício desses poderes, os administradores, poderão nomear procurador (es, residente (s) no Brasil, ficando a sociedade juridicamente vinculada.

Parágrafo Quarto - A sociedade, representada nos termos desta Cláusula, poderá nomear e constituir procuradores "Ad Judicia" ou "As Negocia", delimitando os poderes e nos mandatos "ad negocia", a duração do respectivo mandato.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Parágrafo Quinta - Nos poderes dos administradores não se incluem os de contrair obrigações estranhas ao interesse social, de dar garantias, bem como os de empregar o nome da Sociedade em obrigações em favor de terceiros ou dos próprios quotistas, mesmo sob a forma cambiária, sem que tenha havido prévia decisão favorável nesse sentido, por sócios ou sócios detentores de quotas que representem pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital social. Será considerado como excedente do objeto contratual, entre outros, o uso da denominação social em qualquer tipo de caução, fiança ou aval, dado em favor de seus representantes ou de terceiros, ressalvados os casos que envolvam empresas das quais esta sociedade seja sócia.

Parágrafo Sexto - Responderão ainda por perdas e danos os administradores que, tendo alguma operação em interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que a aprove graças a seu voto

Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços, por deliberação dos sócios;

Parágrafo Segundo: A participação dos sócios nos resultados da sociedade será determinada em assembleia ou em reunião dos sócios, podendo a critério dos sócios, serem distribuídos os resultados de forma desproporcional à participação societária.

Cláusula Décima: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: RETIRADAS PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo essa remuneração dimensionada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade e constituirá despesa desta para todo os fins societários.

Cláusula Décima Segunda: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SOCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um sócio estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, este será excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Inciso Único: Também será excluído o sócio, de pleno direito:

- a) Por decisão judicial.
- b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente.

Cláusula Décima Terceira: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

Cláusula Décima Quinta: DO FORO

Fica eleito o foro de Lagoa Santa – Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 12 de fevereiro de 2025.

Prime Holding e Serviços Ltda.
Otávio Viegas

Otávio Viegas
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

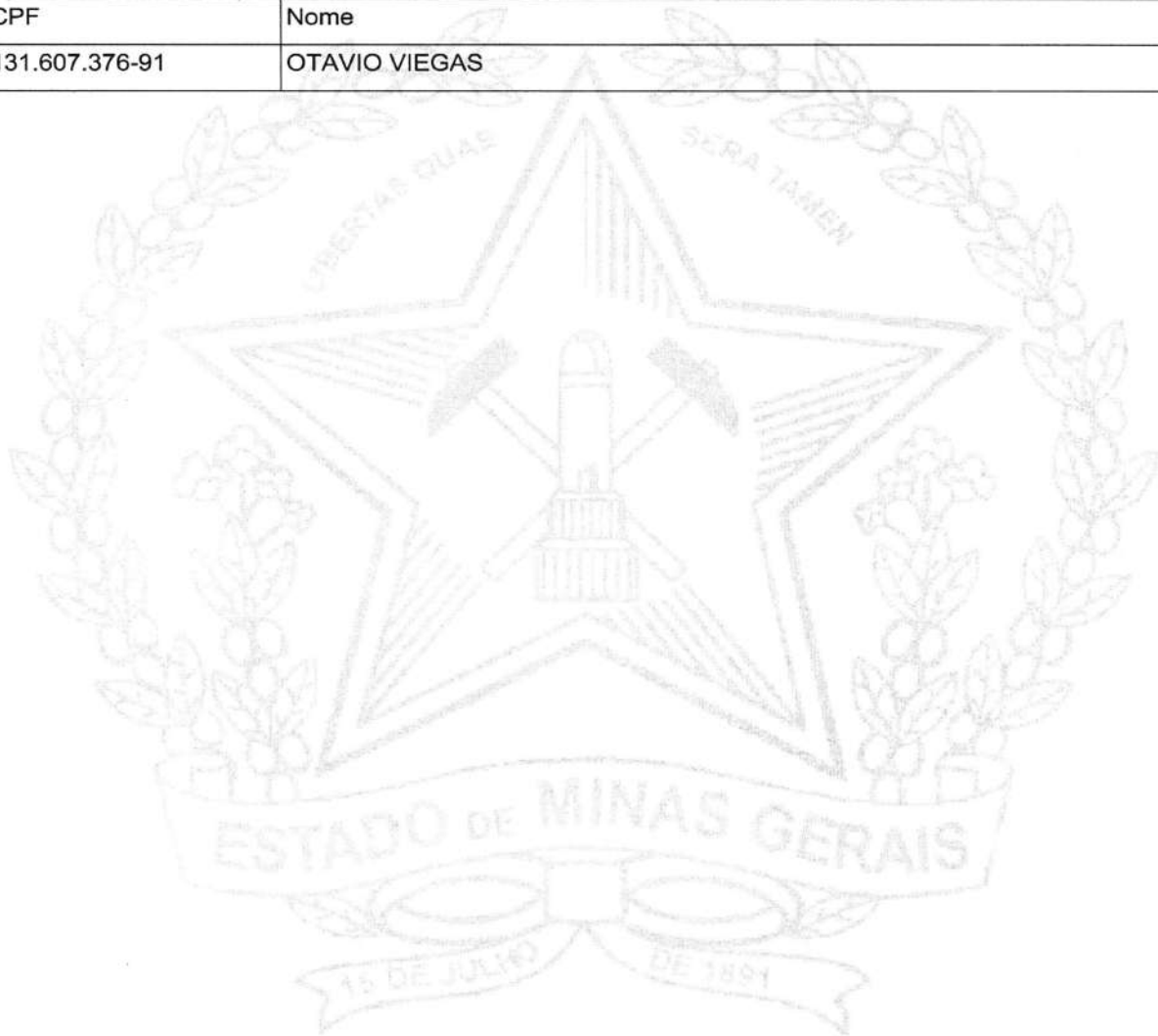
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/147.455-1	MGP2500158105	27/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, de NIRE 3120866550-7 e protocolado sob o número 25/147.455-1 em 28/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12561155, em 10/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2025, às 07:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/147.455-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CNPJ 11.405.384/0001-49

DOU: 175

Dt.Publicação: 15/09/2022

Resolução: 3026

Dt.Resolução: 14/09/2022

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA / 11.405.384/0001-49
25351.067675/2010-78 / GM5XLY58592X (8.06293.7)
RUA HUM, Nº 55 – GALPÃO 05 - DIST. IND. GENESCO AP. DE OLI. - 33240094 - LAGOA SANTA/MG
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4551056/22-7

Consultado em 04/10/2022 14:30:46 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351067675201078/25351067675201078/471814/>[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CNPJ

11.405.384/0001-49

Nome Fantasia

Endereço na Internet

afamed.com

SAC

36816388

Endereço Completo

Rua Hum, Nº 55 – galpão 05 - Dist. Ind. Genesco Ap. de Oli. CEP:
33.240-094

Cidade/UF

LAGOA SANTA/MG

Responsável Técnico

CÁSSIO FELIPE MORAES DA COSTA

Responsável Legal

OTÁVIO VIEGAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06293-7 (GM5XLY58592X)

Data do Cadastro

19/04/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.067675/2010-78

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2022 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 91

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

VILLE COMERCIO DE COSMETICOS - EIRELI / 02.167.473/0001-03

25351.129110/2017-01 / 2092417

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4598578220

DROGARIA BEM ESTAR LTDA / 40.608.921/0001-56

25351.175440/2021-01 / 7790711

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4596382227

MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA / 40.152.684/0001-61

25351.156126/2022-01 / 8244290

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4576374222

L. A. Bergamim Materiais Médicos e Hospitalares EPP / 25.302.929/0001-04

25351.458982/2016-01 / 3071434

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4570308228

PHARMÁCIA UNIVERSITÁRIA UNP LTDA / 04.050.869/0001-00

25351.174677/2002-02 / 0003527

7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4596592227

J. A. OLIVEIRA COMERCIO / 04.356.109/0001-17

25351.681728/2014-02 / 1126444

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4606559225

URGENCIA HOSPITAL CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CIRURGICO -
LTDA / 37.799.464/0001-10

25351.500025/2022-73 / 3112976

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4545192220

REINALDO & FILHO LTDA / 07.472.301/0001-67

25351.514714/2013-74 / 0989497

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
4596522226

HIPROMED-MORIAH COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA / 32.311.246/0001-70

25351.852748/2021-74 / 8238415

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4550958227

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0530-25

25351.485106/2020-74 / 7767482

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
4596576225

VB BURANA COSMETICOS LTDA / 06.277.291/0001-46

25351.182426/2015-76 / 2079811

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL
/ 4570301223

DROGARIA ITAIGARA MEDICAMENTOS E ARTIGOS LTDA / 39.240.943/0001-27

25351.389742/2020-76 / 7763554

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4580290224

CIRURGICA SANTA HELENA LTDA / 43.496.995/0001-36

25351.200089/2022-77 / 8252139

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4569769225

EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0734-69

25351.447932/2014-77 / 7250893

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
4596526229

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA / 11.405.384/0001-49

25351.067675/2010-78 / 8062937

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4551056227



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº **4.314** na data de **19/11/2024** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. CNPJ:
11.405.384/0001-49

Endereço: Rua Hum, 55 - Galpão 05 - Distrito Industrial Genesco
Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG - CEP: 33240-094

Autorização de Funcionamento: 8062937 Expediente:
0274417/24-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para
Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios
renovação automática.

Validade até: 25/11/2026



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maciel Rebelo, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a)**, em 25/11/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3298019** e o código CRC **03957631**.
